

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 795/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.002799/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, estendendo por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado através da Resolução nº 598/89-CTPC/DF e prorrogado pela Resolução nº 703/89-CTPC/DF.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1989



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



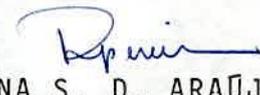
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro



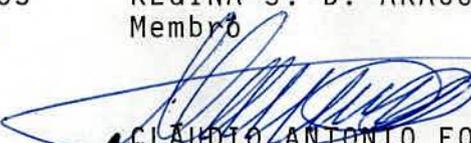
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro